

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo-CEE nº 839/73

Indicação-CEE nº 256/73

Aprovada por Deliberação
de 12 / 11 / 1973

Interessado - FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Assunto - Homologação do resultado da Livre-Docência a que se submeteu Luiz de Jesus Nunes

Câmara do Ensino do Terceiro Grau

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, tomando conhecimento do Processo-CEE n. 839/73, que trata da defesa de tese de Livre-Docência, na disciplina Desenho e Escultura Dental - Departamento de Odontologia Restauradora, realizado por Luiz de Jesus Nunes, em 26 de junho de 1973, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, e, tendo em vista o Parecer favorável da Comissão Examinadora designada, Indica ao Egrégio Conselho Pleno a homologação do resultado da defesa de tese de Livre-Docência, de acordo com a legislação vigente.

Presentes os nobres Conselheiros:

Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues da Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 1973

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente